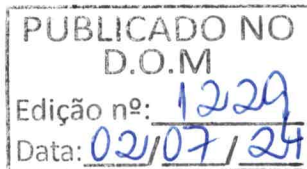




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.250 DE 2 DE JULHO DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
747	02.43.01 06.181 0074 2170 4.4.90.52.00 01.110.0000	746	02.43.01 06.181 0074 2170 3.3.90.49.00 01.110.0000	10.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
898	02.50.01 04.122 0060 2227 3.3.90.30.00 01.110.0000	666	02.41.01 04.122 0060 2218 3.1.91.13.00 01.110.0000	580.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

Crédito adicional		Operação de Crédito		
Dotação	Funcional Programática		Valor	
80	02.09.02 12.361 0066 1131 4.4.90.51.00 07.100.0114	317	1.3.2.1.01.0.1.01.99.76 Remuneração outros depósitos bancários recebidos vinculados.- FINISA IV	650.000,00

20
2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.250/2024 - Fls. 2

353	02.13.02 10.302 0073 2178 3.3.50.39.00 05.302.0001	305	1.7.1.3.50.2.1.02.00.00 Incremento ao Custeio - MAC Alta Média Complexidade	3.000.000,00
-----	---	-----	---	--------------

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 118.828,12 (cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro das contas correntes da Caixa Econômica Federal – 71.001-4 e Banco do Brasil – 19.541-3:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
485	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 02.500.0027		02.500.0027 Programa Proteção Especial - c/c 19.541-3	116.828,12
539	02.14.04 08.241 0087 2205 4.4.90.52.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	2.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 2 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo